

## Violência no ambiente educacional e o papel pacificador do direito

GUILHERME DOMINGOS DE LUCA\*

FERNANDA MOLINA DE CARVALHO STANÇA\*\*

**Resumo:** O trabalho em fomento tem por objetivo analisar a questão da violência no âmbito educacional, em especial nas escolas. É certo que o crescente índice de agressões e ofensas tem gerado inúmeros reflexos para o Direito, de modo que se busca uma imediata solução visando a pacificação social. Para entender o objeto em questão, a pesquisa irá pautar-se primeiramente na análise e origem da violência, além de verificar como ela ocorre no âmbito educacional, assim como são as formas de agressões, sempre pautado de levantamentos estatísticos. Por fim, será levantada ainda, uma análise da violência escolar em face do direito positivo. A pesquisa se valeu do método de investigação hipotético-dedutivo. Os materiais utilizados se fundaram nas comparadas bibliográficas, artigos científicos e doutrinas jurídicas.

**Palavras-Chave:** Violência; Escolas; Direito.

*Violence in educational environment and the role of law peacemaker*

**Abstract:** The work in fostering aims to analyze the issue of violence in the educational field, particularly in schools. It is clear that the growing rate of assault offenses and has generated numerous reflections on the Right, so we are seeking an immediate solution aimed at social pacification. To understand the object in question, the search will be based primarily on analysis and origin of violence and to investigate how it occurs in the educational field, as are forms of aggression, always based statistical surveys. Finally, it also raised an analysis of school violence in the face of positive law. The research made use of the hypothetical-deductive method of investigation. The materials used were founded in bibliographic compared, research papers and legal doctrines.

**Key words:** Violence; Schools; Law.



\* **GUILHERME DOMINGOS DE LUCA** é advogado e mestrando em Teoria do Direito e do Estado pelo UNIVEM – Marília/SP. Bolsista CAPES/PROSUP.



\*\* **FERNANDA MOLINA DE CARVALHO STANÇA** é advogada, mestranda em Teoria do Direito e do Estado pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM.



Foto: Nayana Camoleze

## Introdução

O estudo em síntese tem por objetivo, segundo as bases lógicas de investigação que se desenvolve no método hipotético-dedutivo, apresentar a problemática acerca violência nas escolas.

Para tanto, necessário far-se-á à análise sobre a origem da violência, seus principais aspectos qualificadores, as características e problemas sociais que o envolvem, de modo que se trace um perfil dos agressores, e os problemas por ele causados no ambiente escolar.

É certo que a violência no âmbito escolar tem se tornado um problema cada vez mais relevante.

Inúmeros são os casos de agressões praticadas por alunos contra professores/ funcionários, ou destes contra os próprios educandos. Muitos classificam que no cenário educacional, se perdeu o respeito e tratamento necessário num ambiente que se agrega valores éticos e morais para a pessoa humana.

É certo que a violência sempre existiu, conforme será demonstrado, todavia nos últimos anos, tem se tornado cada vez mais comum tais fatos ocorrerem num

lugar que em tese não comporta tais tipos de comportamento.

Vale ressaltar que será apresentado, além da origem histórica, a sua conceituação social e também jurídica, de modo que a partir dessas definições, será possível entender como ela acontece dentro deste cenário de educação, ensino e aprendizagem.

Ademais, serão levantadas ainda, situações que acarretam na violência deste cenário, e formas de conscientização acerca da problemática.

Por fim, busca-se apresentar o papel do Direito como mecanismo de proteção e repreensão a estes casos, de modo que cada vez mais a norma jurídica seja aplicada dentro da realidade social.

## 1. A origem e as causas da violência

Nos dias atuais, a violência tem-se feito muito presente na vivência social. São notórios os inúmeros noticiários, nos mais variados meios de mídias, apontando a prática desenfreada de cada vez mais pessoas atentando contra os direitos de outros, de métodos.

Embora hoje as notícias sejam amplamente difundidas nos mais variados meios, desde os primórdios da história, relatos demonstram pela

prática grosseira do homem de se impor de maneira coercitiva no ambiente social, e se demonstrar superior aos demais. Tal ato remete-se a origem da violência, que hoje está implícita no senso comum.

A violência é uma realidade milenar. Ao longo dos milênios, circula amplamente pela sociedade, abrangendo todas as Idades: Antiga, a Idade Média, Moderna e Contemporânea. Em todas elas, houve barbáries de alguma forma e sob vários aspectos e segmentos. Ela não se limita a uma só classe social, no entanto é mais evidenciada nas camadas populares onde o poder aquisitivo é muito baixo e as condições de vida são precárias (BARBOSA, 2008).

Nesta seara, relatos comprovam as hipóteses de que desde a criação do mundo, o homem pratica atos violentos.

Ressalta-se inclusive que não só o homem, mas todos os seres vivos existentes acabam por praticar atos que atentem contra o outro, inclusive para a sua própria sobrevivência, como é o caso, por exemplo, dos predadores em face de sua caça. Insta destacar que a violência praticada pelos animais difere da violência humana, visto que os seres irracionais só atacam no momento em que se sentem ameaçados ou quando estão com fome.

A origem etimológica do verbete “violência” origina-se do latim “*violentia*”, que quer dizer “a força que se usa contra o direito e a lei”.

Neste contexto, é de se observar que todas as formas de violência remetem-se ao pensamento de agressão, invasão, ausência de liberdade e exercício dos direitos básicos e fundamentais do homem. Pode-se dizer que a violência é toda e qualquer violação aos direitos fundamentais, amplamente regulados

pelo Estado Democrático de Direito, conforme pode ser visto nos fundamentos da Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, através do Art. 1º, inciso III (BRASIL, 1988).

Violência – vi.o.lên.cia – sf (lat violentia) 1 Qualidade de violento. 2 Qualidade do que atua com força ou grande impulso; força, ímpeto, impetuosidade. 3 Ação violenta. 4 Opressão, tirania. 5 Intensidade. 6 Veemência. 7 Irascibilidade. 8 Qualquer força empregada contra a vontade, liberdade ou resistência de pessoa ou coisa. 9 Dir Constrangimento, físico ou moral, exercido sobre alguma pessoa para obrigá-la a submeter-se à vontade de outrem; coação. Antôn (acepção 7): brandura, doçura (MICHAELIS, 2013).

Conforme demonstra o verbete de um famoso dicionário da Língua Portuguesa, a violência é cerceada de limitação a liberdade de pessoa ou coisa, constrangimento, coação, e todos os meios limitativos que possa existir.

Trata-se, portanto, de um comportamento que causa imenso dano a intimidação moral de alguém, seja um ser vivo ou objeto. Em tese, a violência fere a integridade de outrem, em decorrência da força desprendida da parte contrária.

Segundo entendimento de Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti (2007, p.29), a violência pode ser definida da seguinte forma:

É um ato de brutalidade, abuso, constrangimento, desrespeito, discriminação, impedimento, imposição, invasão, ofensa, proibição, sevícia, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela ofensa e intimidação pelo medo e terror.

Nos dias de hoje, segundo os mais variados levantamentos, a violência é a causa de maior preocupação da sociedade atual. Em consonância com os mais variados fatos que constantemente acontecem nas proximidades de todos, a perplexidade acaba por tomar conta da população, o que gera enorme desconforto.

Também, as estatísticas não se demonstram favorável para um posicionamento contrário da sociedade, no sentido de acalmar e tranquilizar sobre o atual contexto. Para se ter uma ideia, no ano de 2010, no Brasil 36.792 pessoas fora assassinada por armas de fogo, o que corresponde a uma taxa de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes (CARVALHO, 2013).

Estudos sociais e antropólogos discorrem acerca da origem e da natureza da violência. Porém, predomina o entendimento de que a principal causa que enseja tal comportamento negativo se dá com as desigualdades sociais. O abismo entre a classe mais elevada e a mais abastada, atrelada muitas vezes a falta de oportunidade de melhoramento de vida, bem como a deficiência no sistema educacional, são fatores superficiais, mas que contribuem com a fonte da violência.

Por exemplo, nas periferias, a presença do Poder Público é menor do que nas áreas centrais de uma cidade. Observa-se que nestes locais, as estruturas fundamentais necessárias, tais como: saneamento básico, energia elétrica, iluminação, policiamento e segurança se demonstram mais precárias do que em relação às áreas mais nobres. Nestes ambientes, a propagação da violência ocorre com mais facilidade, dada omissão do Estado em atender as necessidades básicas da população.

Em sentido contrário, vale ressaltar que a pobreza por si só não é sinônimo de violência, vez que não é porque uma determinada localidade é abastada financeiramente, que significa ser composta por “marginais”.

A desestruturação familiar é outra grande causa que contribui para o aumento da violência, sendo este um fator determinante de forma ampla. Em muitos casos, a criança cresce sem a referência paterna ou materna, aliada a ausência de condições básicas de afeto e convivência familiar, que inexistem em decorrência muitas vezes de uma violência ou outra causa capaz de criar enormes abalos e transtornos naquela determinada pessoa.

O desemprego, conforme mencionado anteriormente é outra grande causa que contribui com a formação da violência, vez que a ociosidade leva ao ingresso da prática criminal, as drogas, etc.

A priori, insta expor que outros fatores como a pedofilia, a venda de arma de fogo, as drogas, e outros ilícitos são propagadores de violência.

O indivíduo enfrenta uma grande oferta de oportunidades: o uso de drogas, uso de bebidas alcoólicas, uso da arma de fogo aliada a inexistência do controle da polícia, da família e comunidade tornam o indivíduo motivado a concluir o ato delitivo. Carências afetivas e causas sócio-econômicas ou culturais certamente aí se misturam, para desembocar nestas atitudes (COLOMBIER, 1989, p.35).

Entretanto, passa-se a discorrer, as causas da violência no âmbito escolar, visto que se trata de um espaço acadêmico, de formação da vida do cidadão, mas que as estatísticas têm demonstrado o contrário, pois a cada dia tem-se aumentado a incidência de qualquer tipo de agressão ocorrida neste

meio. Ademais, busca-se também traçar a seguir, as principais formas de violência escolar, e apontar os motivos que levam os jovens a praticá-la.

## 2. A violência no âmbito escolar

Como bem destacado, a violência não tem preconceito. Embora a sua incidência ocorra de forma maior nas classes econômica menos favorecida, seus efeitos geram reflexos em toda a sociedade.

Antes a violência era classificada como sendo apenas questão disciplinar. Com o tempo se tornou uma delinquência dos jovens, e hoje é entendida como fenômeno acarretado até mesmo pela globalização e estratificação social que gera a exclusão de determinadas pessoas.

Alguns autores entendem que a violência é determinada a partir de níveis, conforme a seguir:

violência (que inclui golpes, ferimentos, roubos, crimes e vandalismos, e sexual), incivildades (humilhações, palavras grosseiras e falta de respeito) e violência simbólica ou institucional compreendida, entre outras coisas, como desprazer no ensino, por parte dos alunos, e negação da identidade e da satisfação profissional, por parte dos professores (ABRAMOVAY, 2014, p. 30).

De forma preocupante, estudos e relatos apontam para cada vez mais crescente o índice de violência praticado no âmbito escolar. Dentro das escolas, tem se manifestado a cada dia os registros de agressões e abusos de direito de outrem praticado por alunos, que na maioria das vezes são menores.

Outro fator preocupante para o caso em questão se dá pelas razões da escola ser um ambiente altamente envolvido no

processo educativo, aliado em tese com a ética, princípios positivos, não comportando a característica de um lugar segregador de ódio, discórdia, raiva, e demais sentimentos contrários a moral e bons costumes.

Neste âmbito acadêmico, a violência não escolhe o destinatário. Muitas vezes são praticados contra outros alunos, servidores, professores e todos os membros daquele determinado lugar.

As razões que promovem tamanha violência nas escolas dependem de uma análise de todo o contexto social existente, devendo se atentar aos aspectos históricos, econômicos, culturais, de produção, interesses conflitantes e as formas que a própria agressão se dá, para que o bojo do agressor seja traçado, para a partir daí ser determinado o perfil deste agressor e as causas e consequências que o levaram para a prática de tal ato.

Dentro das instituições de ensino Brasileiras, as ações contra o patrimônio público, depredações, pichações e formas de agressão interpessoal entre os próprios alunos, são as principais causas de violência que se dá neste meio.

A violência na maioria das vezes ocorre pela contrariedade de ideias e opiniões divergentes. Em tese, deveria ser um ambiente em que se aceitassem as diferenças e conflitos, devendo aos olhos do senso comum ser um fenômeno tolerado.

As relações escolares devem ser pautadas de respeito mútuo, por meio de atitudes que levassem à harmonia entre as pessoas, de modo que a proposta pedagógica da instituição fosse cumprida. Ocorre, porém, que muitas vezes a própria proposta pedagógica de combate à violência acaba por si só gerando a ideia implícita de guerra, batalhas e outros conflitos, não sendo o

conceito mais adequado para a diminuição dos litígios que então ocorrem.

Tal tese se reforça com as ações coercitivas, representadas pela autoridade dos professores, coordenadores e diretores, que estão sujeitos a uma pirâmide hierárquica, estando o aluno abaixo de todos, e no meio de um conflito profissional, e que acaba por refletir dentro do cenário acadêmico.

Nesse sentido, percebe-se que as formas de evolução social têm contribuído para uma transformação da forma como o aluno observa o seu papel no ambiente de ensino. Alguns autores entendem que a educação é necessária se adaptar para inclusive prever as mudanças, sejam elas positivas ou negativas.

As tendências mundiais afetam a educação e tornam necessários sistemas educativos capazes de reagir, de se adaptar, de evoluir e de prever as necessidades socioeconômicas. A globalização e as migrações são duas dessas tendências intimamente relacionadas. Impulsionada pela tecnologia, a educação está dando lugar a uma integração econômica mais estreita e, em muitos casos, gerando disparidades e desigualdades crescentes dentro dos países e entre eles (UNESCO, 2008).

Nesse sentido, percebe-se que a educação exerce um papel responsável em dirimir os números de conflitos entre alunos, profissionais e comunidade para com ou com o ambiente escolar.

Relatos apontam também a premissa de que os inúmeros destaques a crimes praticados por pessoas que na teoria deveriam ser pautadas de respeito, seriedade e ética, são fatores que

contribuem para a desinteresse pelo ambiente escolar, haja vista que as pessoas dotadas de características positivas, são as próprias violentadoras do sistema, o que em tese torna mais um motivo para a violência escolar, já que se torna um local sem perspectiva. Por exemplo, notícias de que um magistrado cometeu crimes que lesionou o erário público, ou até mesmo prejudicou a liberdade de alguém; muitas vezes alunos vêm tal notícia a ponto de perder a credibilidade quanto aos conceitos de justiça e igualdade, e a motivação para seguir tal profissão.

Em tese, não se pode identificar a causa específica e taxativa que leva uma determinada pessoa praticar a violência. Porém, pode ser observado que a mesma ocorre pelos mais variados motivos, sejam eles de ordem psicológica ou econômica.

### **2.1. Agressões contra profissionais da educação**

Tão grave de demonstra os índices de violência praticados contra profissionais acadêmicos na esfera escolar, que as estatísticas apontam não ser mais um problema das autoridades educacionais, e sim da Secretaria de Segurança Pública, e até mesmo do Ministério Público.

Estudos apontam que 44% dos professores da rede estadual de ensino, em determinado momento de sua carreira profissional já sofreram algum tipo de agressão, sendo a violência verbal a principal (39%), assédio moral (10%), e a violência física (5%), no total de entrevistados (ESTADO DE SÃO PAULO, 2013).

Outra preocupação que os índices vêm demonstrando, é o fato de que a violência não se concentra apenas em zonas periféricas, e se espalhou por todas as classes sociais, seja nas privilegiadas

economicamente, ou nas mais abastadas.

Os mesmos índices que apontam para o crescente aumento da violência na esfera escolar, demonstra também que os menores índices de agressões contra professores e servidores se deu em locais em que houve acompanhamento pedagógico e de conscientização em sentido contrário a violência.

Curioso que outro dado que bastante tem chamado a atenção da imprensa, é o aumento da violência praticada por pais de alunos contra professores, muitas vezes pela discordância de notas dadas aos seus filhos, ou por represália decorrente, por exemplo, de uma bronca, ou chamada de atenção.

Fala-se muito que os pais têm transferido a obrigação de educar seus filhos aos professores. Por sua vez, são ausentes de obrigação os profissionais da educação em exercer um dever inerente a figura materno-paterna. O senso comum da sociedade hoje prevalece o entendimento de que os alunos estão ingressando na escola sem limites, a ponto de não respeitar mais a hierarquia existente entre eles e os professores. Ademais, tal hierarquia deve sim ser respeitada, vez que é a primeira hierarquia exercida na vida de uma criança, de muitas que terão no decorrer do tempo.

Merecem transcrição também, as informações de que nos índices de violência nas escolas, segundo levantamento feito entre professores, os alunos são 95% responsáveis pelos conflitos, sendo também apontado como 83% das vítimas mais frequentes das agressões (APEOESP, 2013).

Se não bastasse, 52% dos entrevistados relatam conhecer algum tipo de agressão no âmbito escolar. Trata-se de um fator preocupante, haja vista que

mais da metade dos profissionais acadêmicos presenciaram algum tipo de violência (APEOESP, 2013).

As brigas entre alunos são os casos de violência mais comuns presenciados pelos professores no ano passado, sendo apontadas por 72% dos entrevistados. As ameaças entre alunos foram testemunhadas por 57% dos professores. A pesquisa, executada pelo instituto Data Popular entre 18 de janeiro e 5 de março, por telefone, mostra que 44% dos professores sofreram algum tipo de violência no ano passado, sendo que a maioria (39%) aponta a agressão verbal como o mais comum, seguida pelo assédio moral (10%), *bullying* (6%), agressão física, discriminação e furtos, todos com 5% cada. (APEOESP, 2013).

Verifica-se também, que professores em alguns casos, praticam violência contra os alunos. Entretanto, a legislação penal vigente no país, no que tange a prevenção destas situações, não possui a mesma garantia de inefetividade tal como ocorre com o menor. Assim, as estatísticas são menores do que acontece no caso contrário.

A violência em todas as suas modalidades, e praticadas por todos os tipos de agentes, tem demonstrado dados alarmantes, sendo motivo de questão de "Ordem Pública", vez que cada caso praticado movimentava a atividade policial, desprendendo muitas vezes aos envolvidos se valerem de serviços do Sistema Único de Saúde, e conseqüentemente em gastos públicos.

## 2.2. Violência praticada pelo menor e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Nos dias atuais, a violência se faz mais presente na vida da Criança e do Adolescente, dado à facilidade de acesso as drogas, facilidade na informação e conhecimento de meios obscuros, etc., contribuindo inclusive para o favorecimento da pratica de atos infracionais, inclusive no ambiente escolar/acadêmico.

Especialistas apontam que isso se alia a ausência dos pais na criação dos filhos, vez que estes muitas vezes se sentem livres para aventurar-se no universo que consideram libertos.

A taxa de internação de adolescentes infratores tem caído nos últimos anos, em decorrência da implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Porém, levantamentos remetem a chocante estatística de que 15 adolescentes são assassinados por dia no Brasil, o que se confunde com dados de uma verdadeira guerra civil (CÁSSIA, 2011).

Por outro lado, a flexibilidade na punição dos menores infratores tem contribuído para o aumento dos atos atentatórios praticados pelos mesmos, principalmente no ambiente escolar, conforme a seguir:

A prática de crime ou contravenção penal que, por serem praticados por menores de 18 (dezoito) anos passa a se chamar ato infracional e a ser regido pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, verificamos a inteligência do legislador em prever a prática de delitos por pessoas que, por força de Lei são inimputáveis. Porém devemos salientar que existe uma evolução natural da sociedade na qual, cada vez mais pessoas se aproveitam da medida

socioeducativa aplicada e estes delitos que se extingue quando o infrator completa 21 anos para, dessa forma acobertar ou até mesmo praticar diversos crimes coma certeza de que, se condenados, terão brevemente a liberdade e, por tais medidas não possuírem natureza de pena, terão suas fichas limpas, se beneficiando, dessa forma, para cometerem outros crimes e não terem antecedentes criminais (AQUINO, 2012).

Conforme discorrido na citação acima mencionada, a prática de contravenções penais advindas de menores é denominada pela hermenêutica do Direito como sendo um “ato infracional”, sendo regulado pela Lei nº 8.069/90, também conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Ademais, ressalta-se que a Legislação penal classifica os menores como sendo inimputáveis, que segundo entendimento do jurista Damásio Evangelista de Jesus, no seu livro de Direito Penal: Parte Geral (2009, p. 467), refere-se “a incapacidade de apreciar o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com essa apreciação”.

Assim, esse delito se extingue quando o infrator alcança a idade de 21 anos, o que acaba por sua vez, estimulando a prática de atos infracionais, e colocando a mercê inclusive a segurança do ambiente educacional.

A hermenêutica jurídica confessa haver lacunas na legislação penal, no tocante a punição dos menores, o que contribui muitas vezes para que os crimes sejam praticados de forma livre e desimpedidas.

Na seara acadêmica, tal ausência de punibilidade da lei faz com que o menor infrator, praticante de violência no

ambiente escolar se pautar da inércia legislativa, de modo que saiba que seus atos não serão tutelados pelo Direito Objetivo.

### 2.3. Prevenção da violência escolar

Teoricamente falando, observa-se que a violência e o ambiente escolar se contrapõem, de forma que se demonstram absolutamente incoerentes.

Entretanto, conforme já exposto, os índices de violência e demais estatísticas comprovam que tais abusos têm-se tornado cada vez mais comum num local que em tese, deveria ser pautado da ética, dos bons costumes e da moral.

De modo que se busque o combate a tais ações, medidas preventivas devem ser adotadas e aplicadas por meios pedagógicos, fazendo com que os índices de violência sejam dirimidos emergencialmente.

Para tanto, estudos hipotéticos identificam que nas escolas com maiores índices de violência, mas que com o tempo foram implantadas campanhas de combate a tal atitude, houve de forma significativa a diminuição dos índices, o que mostrou ter havido resultado positivo.

Tais campanhas se aplicam por meio de conscientização, demonstração visual, exposição de cartazes apontando o “mapa da violência”, que são dados estatísticos sobre a realidade brasileira. Arelado a tais dados alarmantes, buscou-se integralizar estas informações com informações futuras, de modo que levasse os estudantes a interligar o seus sonhos e planos futuros, a sua efetividade, ou não efetividade em decorrência de um ato negativo praticado no âmbito escolar, mas capaz de ensejar consequências negativas na vida toda.

Outra medida aplicada, e que merece destaque no tocante ao combate a violência e as drogas, refere-se ao chamado PROERD<sup>1</sup>, ou Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que tem por objetivo evitar que crianças e adolescentes iniciem o seu uso.

No atual contexto em que a pacificação no ambiente escolar se demonstra precária, medidas como esta são capazes de dirimir os índices e estatísticas de violência na esfera escolar. Ademais, a conscientização é responsável por levar ao inconsciente humano, os riscos que o cidadão corre em não por em prática a moral, bons costumes e respeitos, ambos pautados na ética.

---

<sup>1</sup> O PROERD é um programa eminentemente preventivo, estratégico, tendo como objetivo principal educar as crianças em seu meio natural, a escola, com o auxílio de policiais fardados e professores. Dá ênfase especial em alcançar as crianças na 4ª série do Ensino Fundamental, mostrando-lhes os efeitos das drogas e ensinando as habilidades necessárias e motivação para manterem-se longe desse mal. O programa também busca oferecer aos estudantes uma chance de ver os adultos como amigos e pessoas em quem eles podem confiar. Permite às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis. O PROERD começou como um programa de parceria entre o Departamento de Polícia de Los Angeles e o Distrito Escolar daquela cidade, recebendo o nome D.A.R.E. (*Drug Abuse Resistance Education*). Este esforço cooperativo foi guiado por dados estatísticos que mostraram alta eficiência em programas de prevenção baseados na tomada de decisões, estabelecimento de valores, resolução de problemas e estilos de vida positivos. Da Califórnia o programa D.A.R.E. se expandiu para todos os Estados Norte-americanos e para mais de quarenta países. No Brasil, contando com o apoio do D.A.R.E. – International, o programa recebeu o nome de PROERD e hoje é uma realidade em São Paulo e vários outros Estados brasileiros (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2013).

Desta forma, a principal forma de combate a violência se dá no meio preventivo, haja vista que a forma repreensiva não será capaz de corrigir os danos que tal constrangimento pode desencadear em alguém.

### 3. Violência escolar e o direito

Conforme amplamente discorrido no estudo em análise, a educação se tornou algo corriqueiro nos ambientes de ensino brasileiro.

Percebe-se que todos os dias, professores e professoras acabam sendo alvejados no quadro de violência presentes tanto nas escolas públicas, como também nos modelos de escolas privadas do país.

Verifica-se que a problemática se deve muitas vezes em decorrência da chamada "crise de valores ou inversão de valores", o que torna evidente dentro do ambiente educacional. "Muitas vezes o real papel da escola é legado ao esquecimento: oferecer possibilidades às crianças e jovens de se tornarem adultos centrados e inovadores - já que a produtividade será consequência imediata dessas duas" (BARRETO, 2008, p. 01).

Dentro desse cenário conflituoso onde deveria imperar o ensino, bons modos e costumes, além dos valores éticos e morais, acaba-se gerando conflitos que muitas vezes nem a filosofia, psicologia ou qualquer outra área do saber, em especial o Direito, é capaz de entender.

Assim, questiona-se a quem é direcionado a educação e o que se busca em oferecer. Tais questionamentos são essenciais para se entender a problemática existente dentro dos ambientes de ensino, ora que o respeito ao educando, observando-o dentro de um contexto social, e revelando a sua importância, ajuda-o compreender e entendê-lo.

Nota-se que a partir do momento que a relação existente entre o educador e o educando deixa de ser apenas um emaranhado de conteúdo, ambas as partes veem isso como algo prazeroso.

A Constituição Federal, através do artigo 205, prevê o Direito de todos à educação. Muito além de que ir simplesmente na escola, a educação compreende a toda vivência social.

Nesse mesmo sentido, verifica-se o papel da lei de Diretrizes e Bases da Educação, que por meio do seu artigo 22, define que cabe à escola assegurar aos alunos a formação necessária para o progresso no trabalho, nos estudos posteriores e na vida.

Assim, segundo entendimento desta Lei, percebe-se a necessidade de ações participativas, buscando a participação de todos os envolvidos dentro do ambiente e de ensino, para solucionar toda a problemática que se levanta. A educação exerce uma função fundamental, conforme a seguir:

A educação para a cidadania deve ser entendida como preparo para a participação na vida pública, com dois registros: o político e o social. O registro político significa organização e participação pela base e o registro social significa reconhecer e reivindicar os direitos e a exigência, a criação e a consolidação de novos sujeitos políticos, de novos indivíduos ou grupos com a consciência de seus direitos e deveres (BONAVIDES, 1994, p. 15).

Nesse aspecto, segundo o entendimento explanado, percebe-se que há uma necessidade das crianças e jovens em reconhecer os seus direitos e obrigações, de modo que contribua para a manutenção do Direito coletivo, no âmbito das relações. Assim, tanto a família, como ambiente de ensino e

também a comunidade, são responsáveis em desempenhar tal tarefa.

Vale ressaltar que o ECA deve ser objeto de estudo nas escolas, até para que se crie na mentalidade humana o conhecimento de que ninguém possui direitos superiores aos dos outros, de modo que os menores também são sujeitos de direitos fundamentais, tal como acontece com os professores, e que também devem respeitar os demais.

Percebe-se que é de extrema necessidade o menor ter ciência dos seus direitos e deveres, de modo que assim, amplia-se a consciência dos efeitos de seus atos no local onde está inserido, de modo que se crie na mentalidade humana a consciência de que ali é o local de formação como cidadão, e de acesso ao direito social da educação, abalizado na Constituição Federal de 1988.

### **Conclusões**

Dado ao exposto observa-se que no atual contexto social, a violência tem causado inúmeros danos e transtornos, de modo que muitas pessoas tem se prejudicado, gerando inúmeros transtornos e efeitos negativos na vivência social, psicológica e educacional.

É evidente que desde a origem do mundo o homem sempre se pautou de atos negativos. Todavia, com os avanços dos meios de comunicação, e atrelado até mesmo a tecnologia, as notícias acerca de violência tem se mostrado mais frequente, o que acaba por assustando a todas as esferas populacionais.

O agressor, que é aquele que pratica ato violento, muitas vezes tem este comportamento, por uma lacuna deixada em seu interior em determinado momento de sua vida. Por exemplo, ausência de referências paternas ou

maternas, pessoa que fora violentada na infância e quando adulto se torna agressivo, etc.

Por outro lado, é incoerente a violência na esfera escolar, vez que lá se refere a um ambiente cerceado de moral, ética e bons costumes.

Todavia, ao longo do trabalho foi possível de se observar que o crescente número de casos de violência está também atrelado a inconsciência dos menores, que muitas vezes confundem o texto normativo do direito positivo, de modo que no seu senso comum, trazem a falsa ideia que a lei apenas os protegem, sem nenhuma contraprestação.

Nessa ótica, foi possível de se perceber que a inserção de textos normativos no cotidiano educacional, se mostra como medida essencial para o combate aos altos índices de violência existente.

A partir do momento que o menor toma conhecimento que ao mesmo tempo que é sujeito de direito, possui também inúmeras obrigações, este deixa de apenas se valer da norma em seu benefício próprio, e passa também a efetivar a norma, respeitando principalmente o Direito alheio.

Medidas que objetivam a conscientização dos alunos no ambiente escolar devem ser fortalecidas e aplicadas caso não existam, vez que estatísticas apontam que tal incentivo realmente funciona.

Ademais, tais atos são de absoluta validade, uma vez que o menor infrator e praticante de uma agressão têm em sua consciência a sensação de impunidade que muitas vezes pode ocorrer, o que não deve se aceitar e proceder. É o caso que ocorre no Estado de São Paulo, através do programa desenvolvido pela polícia, denominado como PROERD, acima mencionado,

que visa aproximar os direitos e deveres do menor, através da conscientização, de forma leve e acessível para todos os níveis do saber humano.

### Referências

ABRAMOVAY, Miriam. **O bê-á-bá da intolerância e da discriminação**. In: Unicef. Disponível em: <[www.unicef.org/brazil/pt/Cap\\_02.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_02.pdf)>. 15 ago. 2014.

ANTONIO L, Marco. **Alunos São os Principais Autores da Violência em Escolas**. Disponível em: <[www.advivo.com.br/blog/luisnassif/alunos-sao-os-principais-autores-da-violencia-em-escolas](http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/alunos-sao-os-principais-autores-da-violencia-em-escolas)>. Acesso em: 10 ago. 2014.

AQUINO, Leonardo Gomes de. **Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas sócio-educativas**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 99, abr 2012. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11414](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11414)>. Acesso em: 12 ago. 2014.

BARBOSA, Maria de Lurdes Mattos Dantas. **A Violência, um fato milenar (Contexto Histórico)**. Disponível em: <<http://www.lurdes.prosaverso.net/visualizar.php?id=888994>>. Acesso em: 13 ago. 2014.

BARRETO, Polliana de Luna Nunes. **A violência na escola: O Direito como veículo de conscientização**. Disponível em: <[www.urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD1\\_file\\_s/Polliana\\_BARRETO.pdf](http://www.urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD1_file_s/Polliana_BARRETO.pdf)>. Acesso em: 13 ago. 2014.

BENEVIDES, Maria Victória. **Cidadania e justiça**. In: GROSBAUM, Elena et al. (Orgs.). **Violência, um retrato em branco e preto**. São Paulo: FDE, 1994. p. 7. (Série Idéias, 21).

CARVALHO, Jailton. **Mapa da Violência 2013: Brasil mantém Taxa de 20,4 Homicídios por 100 mil Habitantes**. Disponível em: <[\[oglobo.globo.com/pais/mapa-da-violencia-2013-brasil-mantem-taxa-de-204-homicidios-por-100-mil-habitantes-7755783\]\(http://oglobo.globo.com/pais/mapa-da-violencia-2013-brasil-mantem-taxa-de-204-homicidios-por-100-mil-habitantes-7755783\)>. Acesso em: 10 ago. 2014.](http://oglobo.globo.com/pais/mapa-da-</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

CÁSSIA, Olívia. **Eca faz 21 anos e Violência Cometida por Menores Aumenta**. Disponível em: <[oliviadecassia.blogspot.com.br/2011/07/eca-faz-21-anos-e-violencia-cometida.html](http://oliviadecassia.blogspot.com.br/2011/07/eca-faz-21-anos-e-violencia-cometida.html)>. Acesso em: 13 ago. 2014.

CAVALCANTI, Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica**. Salvador: Ed. PODIVM. 2007.

COLOMBIER, Claire; MANGEL, Gilbert; PERDRIAULT, Marguerite. **A violência na escola**. São Paulo, Ed. Summus, 1989.

MICHAELIS. Dicionários da Língua Portuguesa Online: **Violência**. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=viol%Eancia%20&CP=1065962&typeToSearchRadio=exactly&pagRadio=50>>. Acesso em: 13 ago. 2014.

OLIVEIRA, Raimundo de. **Alunos são principais agressores e também maiores vítimas da violência nas escolas**. Disponível em: <[www.redebrasilatual.com.br/educacao/pesquis-a-sobre-violencia-nas-escolas-mostra-que-alunos-sao-principais-agressores-em-sao-paulo](http://www.redebrasilatual.com.br/educacao/pesquis-a-sobre-violencia-nas-escolas-mostra-que-alunos-sao-principais-agressores-em-sao-paulo)>. Acesso em: 12 ago. 2014.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Proerd**. Disponível em: <[www.polmil.sp.gov.br/unidades/11bpmm/pag8.htm](http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/11bpmm/pag8.htm)>. Acesso em: 13 ago. 2014

UNESCO. **Educação de qualidade, equidade e desenvolvimento sustentável; uma concepção holística inspirada nas quatro conferências mundiais sobre educação organizadas pela UNESCO em 2008-2009** (2008). Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001818/181864por.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

Recebido em 2014-11-19  
Publicado em 2015-10-14